

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI № 014/91

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple mentar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Executivo Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.150.000,00 (Quatro milhões cento e cincoenta mil cruzei ros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas: 2.0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 2.1 - Gabinete do Prefeito 03070202.04 - Contribuição à CODEMAN 200,000,00 5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus 08421882.27 - Promoção de Ensino Fundamental 800,000,00 3120.00 - Material de Consumo...........Cr\$ 200,000,00 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 08431972.31 - Promoção de Ensino Médio 3120.00 - Material de Consumo...........Cr\$ 500.000,00

6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTES SANEAMENTO E URBANISMO

6.2 - Departamento de Transportes



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

16885342.34 - Construção e Conservação R. Municipai:	02.
3120.00 - Material de Consumo	
- SECRETARIA DE SAÚDE	
7.3 - Departamento de Coordenasse antico	🕏
Manuto Sistema S About Sign	ural
3120.00 - Material de Consumo	500.000,00
10.0 - SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E ESPORTES 10.3 - Departamento de Esportes e Eventos 08462242.59 - Manutenção do Departamento 3120.00 - Material de Consumo	
11.0 - SECRETARIA DE ACRITA	200.000,00
11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04160962,62 - Manutenção do Departemento. Indust. Com	récio
, Jan 100 - Remuneração de Serv. Possoni-	500.000,00 500.000,00
Total	50.000,00 150.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, do presente Exercício:

6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTES SANEAMENTO E URBANISMO

6.4 - Depart. de Construção Conservação e Fiscalização

04160951.04 - Const. Boxes Alvenaria área coberta da feira



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

03.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 29 de abril de 1991.

AUMBERTO DA MOTA BARBOSA
- Prefeito -